



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.245 /

**“DENOMINA 'MARIA JOSÉ RAMOS', A VIELA QUE MENCIONA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA MARIA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **“MARIA JOSÉ RAMOS”**, a viela que interliga as ruas Adolfo Fantozzi e José Marcondes da Fonseca, situados no bairro Santa Maria.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE SETEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 2516, de 14/09/00